

48ª Zona Eleitoral	12
Editais	12
57ª Zona Eleitoral	12
Editais	12
58ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 236, DE 11/05/2017.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de nº 3458/2015, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Fabício Pimentel Riva**, Analista Judiciário, da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2017.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 237, DE 11/05/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 18.933/2016 atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Silas Brandão de Almeida**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2017.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL Nº 150/2017****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO**

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos interessados que foi protocolizada nesta Secretaria a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2016 do PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN/ES, cabendo ao Ministério Público ou qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, IMPUGNAR, em petição fundamentada, a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, § 3º da Resolução TSE n.º 23.464/2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória/ES, 12 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO